

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2014
QUESTIONAMENTO Nº 13**

Relativamente à licitação em epígrafe, uma empresa apresentou os seguintes questionamentos:

Servimo-nos do presente para apresentar os seguintes questionamentos ao Edital 01/2014, para licitação do serviço de administração da carteira de investimentos da EFPC:

1) O Projeto Básico demanda, em seu item 8.1.1.3 que as licitantes apresentem o benchmark de fundos multimercado abertos, informação que será objeto de análise quantitativa pela Fundação para a apuração da Nota de Histórico de Rentabilidade, nos 30% da nota atribuída ao fator superação do benchmark.

A resposta da FUNPRESP às consultas nº 01 e 10 deixam claro que todos os fundos com o perfil apresentado devem ser apresentados pelos licitantes, contudo entendemos que alguns clientes exclusivos possuem benchmarks específicos, aderentes às suas Políticas de Investimento, de forma que a publicidade de tal informação pode expor posicionamentos estratégicos destes.

Considerando que o edital é omissivo ao demandar informações de NOME e CNPJ destes fundos, podemos apresentar todo o rol de dados com nomenclaturas genéricas (p.e. FUNDO 1, FUNDO 2, FUNDO 3 etc.), ou devemos adotar tal postura somente para os veículos exclusivos, de forma a preservar as estratégias de alocação destes clientes.

2) Ainda sobre o mesmo item do Projeto Básico: fundos ativos com menos de 36 meses de histórico deverão ser apresentados, no período existente, ou tais informações não serão aproveitadas pela Fundação para a análise da consistência na gestão.



ESCLARECIMENTO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Subsidiada pela Gerência de Análise e Operações de Investimento – GEOFI, a Comissão presta os seguintes esclarecimentos:

Item do Edital	Consulta	Interessado	Posicionamento GEOFI
8.1.1.3.	<p>O Projeto Básico demanda, em seu item 8.1.1.3 que as licitantes apresentem o benchmark de fundos multimercado abertos, informação que será objeto de análise quantitativa pela Fundação para a apuração da Nota de Histórico de Rentabilidade, nos 30% da nota atribuída ao fator superação do benchmark.</p> <p>A resposta da FUNPRESP às consultas nº 01 e 10 deixa claro que todos os fundos com o perfil apresentado devem ser apresentados pelos licitantes, contudo entendemos que alguns clientes exclusivos possuem benchmarks específicos, aderentes às suas Políticas de Investimento, de forma que a publicidade de tal informação pode expor posicionamentos estratégicos destes.</p> <p>Considerando que o edital é omissivo ao demandar informações de NOME e CNPJ destes fundos, podemos apresentar todo o rol de dados com nomenclaturas genéricas (p.e. FUNDO 1, FUNDO 2, FUNDO 3 etc.), ou devemos adotar tal postura somente para os veículos exclusivos, de forma a preservar as estratégias de alocação destes clientes.</p>	BB DTVM	<p>O artigo 71 da IN CVM 409/2004 prevê o envio de informe diário com as informações dos Fundos de Investimentos àquela instituição, que torna pública as informações em seu ambiente CVM Web. Assim, todos os fundos considerados na Nota Histórico de Rentabilidade, item 8.1.1.3 devem ser identificados pelo nome e CNPJ.</p>
8.1.1.3.	Fundos ativos com menos de 36 meses de histórico deverão ser apresentados, no período existente,	BB DTVM	Somente devem ser apresentados os fundos ativos com 36 meses de



	ou tais informações não serão aproveitadas pela Fundação para a análise da consistência na gestão?		histórico.
--	--	--	------------

Brasília, 31 de outubro de 2014.


JOÃO BATISTA DE JESUS SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Licitação